TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente, em especial ao disposto no inciso § 1º do Art. 19 do Decreto Municipal 5.298/2021 e no inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preço (SRP) para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo, escolar e eletrodomésticos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, sendo a entrega de acordo com a necessidade, por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eve ntual aquisição de mobiliário corporativo, escolar e eletrodomésticos para atend imento das demandas das Secretarias Municipais. Justifica-se a aquisição dess es itens, a fim de proporcionar condições adequadas de funcionamento, conser vação e manutenção dos espaços públicos vinculados a cada pasta.

A aquisição de mobiliários para as Secretarias Municipais é de fundamental importância para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, proporcionando maior organização, funcionalidade, conforto ergonômico e eficiência no desempenho das atividades administrativas. Os móveis são essenciais para o adequado funcionamento dos setores das Secretarias, permitindo a correta acomodação de documentos, equipamentos e servidores, contribuindo diretamente para a melhoria do ambiente de trabalho e para a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a substituição de mobiliários desgastados ou inservíveis é necessária para assegurar segurança, durabilidade e melhores condições de atendimento ao público.

No tocante à aquisição de mobiliário para a Secretaria de educação, faz-se necessária para atender às demandas das unidades de ensino da Rede Municipal, visando proporcionar ambientes adequados, seguros e confortáveis para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. A compra tem como objetivo substituir mobiliários desgastados, danificados ou insuficientes, garantindo melhores condições de uso aos alunos e profissionais da educação, promovendo conforto, ergonomia,

acessibilidade, organização dos espaços escolares e contribuindo para a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, uma vez que as necessidades de reposição, complementação ou ampliação do mobiliário podem ocorrer ao longo do exercício, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido em cada momento.

Por meio do SRP, a Administração poderá realizar aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade, evitando estoques desnecessários e proporcionando maior racionalização dos recursos públicos. O sistema também possibilita maior celeridade nas contratações futuras, padronização dos itens e obtenção de preços mais vantajosos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Municipal, assegurando flexibilidade na gestão das aquisições, melhor aproveitamento dos recursos públicos e manutenção das condições necessárias para o pleno funcionamento das Secretarias.

Ademais, o registro de preços proporciona maior economicidade, eficiência e agilidade nos processos de aquisição, permitindo atender de forma organizada e eficaz às demandas contínuas e emergenciais desses setores, essenciais para o desenvolvimento adequado de suas atividades.

2.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela nature za contínua, descentralizada e variável do consumo desses produtos.

2.3. Dessa forma, a contratação proposta visa atender, de forma integrada e efi ciente, às demandas referentes ao mobiliário corporativo, escolar e eletrodomés ticos, assegurando condições adequadas de trabalho, conforto e bem-estar aos servidores e usuários dos serviços públicos, em observância aos princípios da e ficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 1 4.133/2021.

2.4. Nas especificações deste Termo de Referência foram adotadas caracterísi cas que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de b ens pela Administração Municipal.

2.5. A elaboração deste Termo de Referência tem como objetivo a definição precisa do item a ser adquirido para subsidiar o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme os objetos deste Termo de Referência, no atendimento à necessidade das Secretarias Municipais.

2.6. Apresenta também, como finalidade, aperfeiçoar o resultado do processo de contratação em níveis que possibilitem ampla concorrência e assegurem o princípio da isonomia, sempre com observância no resguardo dos interesses da Administração Pública.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

3.1. Sugere-se seja adotada, para a presente aquisição, o Pregão, na forma Eletrônica, observando-se, pois, as regras do Decreto Municipal nº. 5.298/2021, Lei n. 14.133/2021 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123/2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, e suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

4.2. As Microempresas e Empresa de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006.

4.3. O objeto deste Termo de Referência será julgado pelo Menor Preço Unitário, nos termos do art. 82, V, da Lei n. 14.133/2021.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens serão solicitados de forma fracionada, conforme a necessidade da Administração, devendo ser fornecidos mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, nos quantitativos e prazos que devem vir discriminados na AF.

6. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A liquidação será feita em até 10 (dez) dias e o pagamento, nos 10 (dez) dias subsequentes à liquidação, contados do fornecimento do item e da entrega e apresentação de Nota Fiscal, no valor referente apenas ao quantitativo solicitado e entregue de fato, observada as condições pactuadas neste termo.

6.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria empresa, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ, redigida em letras legíveis, sem rasuras ou erros, com os dados bancários para pagamento, descrição dos produtos e entregue conjuntamente aos produtos.

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA FORMA DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue conforme orientação dos gestores do contrato após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

8.2. A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento de cada item objeto deste certame, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

8.3. O objeto será recebido no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da AF, devendo ser entregue junto com a nota fiscal para posterior pagamento. Tal prazo poderá ser prorrogado em caso de fato decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente justificado, nos termos da legislação vigente.

8.4. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante o seu consumo vier a se constatar intercorrência proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

8.5. Na hipótese de a verificação ser procedida dentro do prazo fixado, estando em conformidade com as especificações reputar-se-á como realizada.

8.6. Deverá ser aceito pela empresa fornecedora além das determinações da fiscalização todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

8.7. A empresa contratada deverá no tocante à entrega obedecer rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

9. QUANTITATIVO, VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

9.1. A quantidade total e as especificações dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência são:

ITEM	QNT	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO ESTIMADO POR ITEM	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	375	CJT	**COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA** Conjunto escolar cadeira e mesa escolar individual. Tamanho cja "3" (fnde). Com tampo de mdf sobre estrutura de aço tubular pintado com tinta épóxi. Com sapatas em polipropileno. Cadeira com encosto e assento em polipropileno e armação em aço tubular. Ref. Amarela – **COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA**	**R$ 498,88**	**R$ 187.080,00**
02	125	CJT	**COTA RESERVADA** - Conjunto escolar cadeira e mesa escolar individual. Tamanho cja "3" (fnde). Com tampo de mdf sobre estrutura de aço tubular pintado com tinta épóxi. Com sapatas em polipropileno. Cadeira com encosto e assento em polipropileno e armação em aço tubular. Ref. Amarela – **COTA RESERVADA**	**R$ 498,88**	**R$ 62.360,00**
03	375	CJT	**COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA** - Conjunto escolar cadeira e mesa escolar individual. Tamanho cja "4" (fnde). Com tampo de mdf sobre estrutura de aço tubular pintado com tinta épóxi. Com sapatas em polipropileno. Cadeira com encosto e assento em polipropileno e armação em aço tubular. Ref. Vermelha.-**COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA**	**R$ 498,88**	**R$ 187.080,00**
04	125	CJT	**COTA RESERVADA** Conjunto escolar cadeira e mesa escolar individual. Tamanho cja "4" (fnde). Com tampo de mdf sobre estrutura de aço tubular pintado com tinta épóxi. Com sapatas em polipropileno. Cadeira com encosto e assento em polipropileno e armação em aço tubular. Ref. Vermelha. – **COTA RESERVADA**	**R$ 498,88**	**R$ 62.360,00**

05	375	CJT	**COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA** Conjunto escolar cadeira e mesa escolar individual. Tamanho cja "6" (fnde). Com tampo de mdf sobre estrutura de aço tubular pintado com tinta épóxi. Com sapatas em polipropileno. Cadeira com encosto e assento em polipropileno e armação em aço tubular. Ref. Azul. – **COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA**	**R$ 498,88**	**R$ 187.080,00**
06	125	CJT	**COTA RESERVADA** Conjunto escolar cadeira e mesa escolar individual. Tamanho cja "6" (fnde). Com tampo de mdf sobre estrutura de aço tubular pintado com tinta épóxi. Com sapatas em polipropileno. Cadeira com encosto e assento em polipropileno e armação em aço tubular. Ref. Azul. – **COTA RESERVADA**	**R$ 498,88**	**R$ 62.360,00**
07	60	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME/ EPP** Mesa em L para escritório com duas gavetas, material em mdp de 15 mm, com acabamento de alta qualidade, pés em aço na cor cinza. Dimensões mínimas, iguais ou superior: comprimento tampo:1,80x1,40cm, largura: 0,70cm altura: 0,75cm **ITEM EXCLUSIVO ME/ EPP**	**R$ 1.069,39**	**R$ 64.163,40**
08	156	UN	**COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA** Mesa para escritório com 02 gavetas; material em mdp de 15 mm, com acabamento de alta qualidade, pés em aço revestido com pintura, ponteiras niveladoras para pisos irregulares; cor: cinza, dimensões mínimas, iguais ou superior: comprimento tampo: 1,60 cm; profundidade: 0,70cm; altura: 0,75 cm - **COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA**	**R$ 750,00**	**R$ 87.750,00**
09	39	UN	**COTA RESERVADA** Mesa para escritório com 02 gavetas; material em mdp de 15 mm, com acabamento de alta qualidade, pés em aço revestido com pintura, ponteiras niveladoras para pisos irregulares; cor: cinza, dimensões mínimas, iguais ou superior: comprimento tampo: 1,60 cm; profundidade: 0,70cm; altura: 0,75 cm - **COTA RESERVADA**	**R$ 750,00**	**R$ 29.250,00**

10	112	UN	**COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA** Armário baixo para escritório com 02 portas, em MDP BP 25 mm, acabamento em fita em PVC, capacidade de peso de até 15kg por prateleira; cor: cinza, dimensões: altura:0,74cm; comprimento:1,20cm; profundidade:0,40 **– COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA**	**R$ 629,00**	**R$ 70.448,00**
11	37	UN	**COTA RESERVADA** Armário baixo para escritório com 02 portas, em MDP BP 25 mm, acabamento em fita em PVC, capacidade de peso de até 15kg por prateleira; cor: cinza, dimensões: altura:0,74cm; comprimento:1,20cm; profundidade:0,40 – **COTA RESERVADA**	**R$ 629,00**	**R$ 23.273,00**
12	126	UN	**COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA** Armário para arquivo de aço, com quatro prateleiras, fechadura e duas portas; dimensões mínimas iguais ou superior: altura: 1,98 cm; largura: 1,20 cm; profundidade: 0,40 cm – **COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA**	**R$ 1.100,00**	**R$ 138.600,00**
13	41	UN	**COTA RESERVADA** Armário para arquivo de aço, com quatro prateleiras, fechadura e duas portas; dimensões mínimas iguais ou superior: altura: 1,98 cm; largura: 1,20 cm; profundidade: 0,40 cm – **COTA RESERVADA**	**R$ 1.100,00**	**R$ 45.100,00**
14	84	CJT	**COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA** Conjunto banco e mesa de refeitório: banco refeitório - banco para assento - estrutura: em aço pintada em epóxi - tipo do assento: mdf revestido de melanímico - encosto: sem encosto - bracos: sem braço – dimensões mínimas, iguais ou superior: 200 cm (comp) x40 cm (larg) x 43 cm (alt), mesa para refeitório – tampo: mdf, revestido com laminado de alta pressão estrutura: em aço pintada em epóxi dimensões mínimas, iguais ou superior: 200 cm (largura) x 80 cm (profundidade) x 75 cm (altura) x 25 mm (espessura mínima).	**R$ 1.988,00**	**R$ 166.992,00**

15	28	CJT	**COTA RESERVADA** Conjunto banco e mesa de refeitório: banco refeitório - banco para assento - estrutura: em aço pintada em epóxi - tipo do assento: mdf revestido de melanímico - encosto: sem encosto - braços: sem braço – dimensões mínimas, iguais ou superior: 200 cm (comp) x40 cm (larg) x 43 cm (alt), mesa para refeitório – tampo: mdf revestido com laminado de alta pressão estrutura: em aço pintada em epóxi dimensões mínimas, iguais ou superior: 200 cm (largura) x 80 cm (profundidade) x 75 cm (altura) x 25 mm (espessura mínima). – **COTA RESERVADA**	**R$ 1.988,00**	**R$ 55.664,00**
16	150	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Estante confeccionada em aço, tipo simples ou dupla face, com colunas em chapa de aço mínima nº 18 e prateleiras em chapa mínima nº 22, reguláveis, contendo no mínimo 05 prateleiras por módulo, capacidade mínima de 40 kg por prateleira, dimensões aproximadas de 1,98 m de altura, 0,90 a 1,00 m de largura e 0,30 a 0,50 m de profundidade, com montagem por encaixe ou parafusamento, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, produto novo, para uso em biblioteca. **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 478,33**	**R$ 71.749,50**
17	100	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Longarina, modelo cadeira, concha dupla; com 03 lugares, c/ encosto de no mínimo (40larg.x35 alt.)Cm, assento no mínimo (46largx46prof)cm; sem bracos; matéria-prima: assento e encosto em madeira compensada,com capa de proteção em polipropileno; estofamento: espuma injetada de poliuretano de espessura mínima de 50mm; densidade de 55kg/m3; revestido em tecido 100% poliéster; cor: na cor preta; estrutura em aço; pintura em tinta epoxi po; cor estrutura: na cor preta; **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 748,00**	**R$ 74.800,00**
18	76	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Longarina iso 5 lugares, confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, assento e encosto em polipropileno. Pés c/ capa polipropileno suporte do assento e encosto - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 862,06**	**R$ 65.516,56**

19	25	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Mesa de reunião, matéria-prima tampo: tampo em madeira aglomerada; revestimento tampo: revestida em laminado melaminico; cor tampo: na cor cinza; acabamento tampo acabamento boleado em perfil de pvc na cor cinza; formato: formato retangular; dimensão do tampo: medindo (2000x800)mm; espessura tampo: com espessura mínima de 18mm; altura da mesa: com altura de 740mm; matéria-prima estrutura: estrutura em aco; tipo estrutura: de seção tubular; detalhes construtivos; espessura da estrutura: chapa com espessura mínima de 1,2 mm; acabamento estrutura: em pintura eletrostática em tinta epoxi pó; cor estrutura: na cor cinza - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 1.064,34**	**R$ 26.608,50**
20	139	UN	**COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA** Cadeira fixa; concha: concha dupla; matéria prima: com encosto e assento em madeira compensada; revestimento: revestido em tecido 100% poliéster; cor: na cor preta; acabamento: acabamento em proteção em perfil de pvc; estofamento: estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura; densidade: apresentando densidade de 33kg/m3; braços: sem braços; espaldar: espaldar baixo; dimensão encosto: com encosto medindo no mínimo (41larg. X 41alt.)Cm; dimensão assento: com assento medindo no mínimo (46larg. X 44prof.)Cm; matéria prima estrutura: com estrutura em aço; tipo de estrutura: tubular continua; base: base modelo em s (ski); pintura: com pintura em tinta epoxi po; cor da estrutura: na cor preta; - **COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA**	**R$ 700,00**	**R$ 97.300,00**
21	46	UN	**COTA RESERVADA** Cadeira fixa; concha: concha dupla; matéria prima: com encosto e assento em madeira compensada; revestimento: revestido em tecido 100% poliéster; cor: na cor preta; acabamento: acabamento em proteção em perfil de pvc; estofamento: estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura; densidade: apresentando densidade de 33kg/m3; braços: sem braços; espaldar: espaldar baixo; dimensão encosto: com encosto medindo no mínimo (41larg. X 41alt.)Cm; dimensão assento: com assento medindo no mínimo (46larg. X 44prof.)Cm; matéria prima estrutura: com estrutura em aço; tipo de estrutura: tubular continua; base: base modelo em s (ski); pintura: com pintura em tinta epoxi po; cor da estrutura: na cor preta; - **COTA RESERVADA**	**R$ 700,00**	**R$ 32.200,00**

22	18	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Refrigerador duplex frost free 310 l. Cor branco. Tensão/voltagem: 110v. Eficiência energética: a. Garantia de 12 meses. - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 1.921,00**	**R$ 34.578,00**
23	26	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Bebedouro de água 25 litros industrial em coluna de aço inóx. Com 2 torneiras, natural e gelada. 127v. Garantia de 12 meses. - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 1.640,33**	**R$ 42.648,58**
24	24	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Armário roupeiro, tipo guarda-volumes. 20 portas. Confeccionado em aço. Com pitão para cadeado. Cor cinza. - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 1.809,34**	**R$ 43.424,16**
25	25	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Micro-ondas. Capacidade mínima de 30 litros. Função de descongelamento e auto aquecimento. Com trava de segurança e prato giratório. Cor branca. Relógio e luz interna. Potência mínima 900w. 110/220v. Garantia mínima do fabricante de 01 ano. Classificação energética "a". Garantia de 12 meses - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 610,00**	**R$ 15.250,00**
26	42	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Bebedouro de bancada. Capacidade para 20 litros. Com 2 torneiras, natural e gelada. Bivolt. - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 525,00**	**R$ 22.050,00**
27	17	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Freezer doméstico horizontal, 2 portas, capacidade 534 litros, cor branca. Tensão 110v. - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 4.150,00**	**R$ 70.550,00**

28	13	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Máquina de lavar roupas automática, nova, de alta capacidade. Capacidade de lavagem mínima de 18 kg. Descrições mínimas, igual ou superior: tipo automática, com abertura superior. Programas de lavagem mínimo de 8 programas. Deve possuir, no mínimo, ciclos de lavagem pesada, lavagem normal, lavagem delicada e ciclo econômico, além de função ou tecnologia que proporcione remoção eficiente de sujeiras e manchas. Sistema de enxágue com múltiplos enxágues ou tecnologia equivalente. Cesto em aço inoxidável ou material de alta durabilidade equivalente. Painel de controle eletrônico ou digital, com indicação das etapas do processo de lavagem. Eficiência energética classificada no mínimo como “a” ou equivalente vigente. Consumo compatível com equipamentos da mesma categoria, conforme padrões do fabricante e certificação do inmetro. Deve possuir controle de nível de água manual ou automático, função de centrifugação e sistema de distribuição ou diluição de sabão ou tecnologia equivalente. Voltagem de 127v ou compatível com a rede elétrica do local de instalação. Dimensões compatíveis com equipamentos da categoria, de forma a não prejudicar a instalação nos espaços disponíveis. Garantia mínima de 12 meses. Certificação obrigatória pelo inmetro. - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 2.700,00**	**R$ 35.100,00**

29	10	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Lavadora de roupas do tipo semiautomática (tanquinho), com abertura superior, capacidade mínima de 20 kg de roupas secas, destinada ao uso contínuo e lavagem de grandes volumes, dotada de sistema de lavagem por turbilhonamento ou tecnologia equivalente, com batedor inferior ou similar, possuindo no mínimo 5 programas de lavagem, incluindo ciclos para roupas leves, pesadas, delicadas e ciclo rápido, além de função de molho com no mínimo duas opções; painel de controle manual ou eletromecânico com timer para programação do tempo de lavagem; equipada com entrada e saída de água, independentes, sistema de escoamento por gravidade ou equivalente, filtro para retenção de fiapos, dispenser para sabão e amaciante ou sistema equivalente, níveis de água ajustáveis com no mínimo três níveis, tampa resistente com visor ou material translúcido, sistema de desligamento automático ao término do ciclo e proteção térmica no motor; motor com potência compatível com a capacidade do equipamento, garantindo eficiência e baixo consumo de energia; estrutura confeccionada em material plástico de alta resistência ou equivalente, com durabilidade e resistência à umidade; alimentação elétrica em 127v, conforme necessidade; acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 645,00**	**R$ 6.450,00**
30	51	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Armário confeccionado em aço, com estrutura em chapa mínima nº 22 e portas em chapa mínima nº 24, contendo 02 portas de abrir com fechadura e chave, no mínimo 04 prateleiras internas reguláveis, capacidade mínima de 30 kg por prateleira, dimensões aproximadas de 1,90 m de altura, 0,80 a 0,90 m de largura e 0,40 a 0,50 m de profundidade, com reforço estrutural, dobradiças metálicas resistentes, ventilação, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, produto novo para uso institucional. - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 1.220,00**	**R$ 62.220,00**
31	84	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Cadeira secretaria com as dimensões de altura 85 cm altura do assento 45 cm encosto 36cm largura 29cm comprimento largura do assento 40cm profundidade assento 39cm espuma. - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 381,00**	**R$ 32.004,00**

32	95	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Cadeira para escritório/professor com estrutura em tudo de aço 7/8 parede 18, com assento e encosto em polipropileno. - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 171,43**	**R$ 16.285,85**
33	86	UN	**COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRENCIA** Arquivo de aço reforçado com 04 gavetas – especificações técnicas: estrutura em aço com espessura mínima nº 22 (0,75 mm) ou superior, tratamento anticorrosivo anti-ferrugem, pintura eletrostática a pó (epóxi), 04 (quatro) gavetas em chapa de aço, sistema de abertura por trilhos telescópicos com rolamentos de esferas, abertura total das gavetas, capacidade mínima de carga: 25 kg por gaveta (distribuídos, sistema anti-tombamento (bloqueio de abertura simultânea de gavetas), fechamento centralizado tipo cremona ou yale, acompanha 02 (duas) chaves , puxadores em aço ou alumínio reforçado, base com niveladores ou sapatas plásticas de alta resistência, dimensões mínimas: altura: 133 cm, largura: 47 cm (ou superior), profundidade: 55 cm – **COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRENCIA**	**R$ 775,00**	**R$ 66.650,00**
34	28	UN	**COTA RESERVADA** Arquivo de aço reforçado com 04 gavetas – especificações técnicas: estrutura em aço com espessura mínima nº 22 (0,75 mm) ou superior, tratamento anticorrosivo antiferrugem, pintura eletrostática a pó (epóxi), 04 (quatro) gavetas em chapa de aço, sistema de abertura por trilhos telescópicos com rolamentos de esferas, abertura total das gavetas, capacidade mínima de carga: 25 kg por gaveta (distribuídos, sistema anti-tombamento (bloqueio de abertura simultânea de gavetas), fechamento centralizado tipo cremona ou yale, acompanha 02 (duas) chaves , puxadores em aço ou alumínio reforçado, base com niveladores ou sapatas plásticas de alta resistência, dimensões mínimas: altura: 133 cm, largura: 47 cm (ou superior), profundidade: 55 cm – **COTA RESERVADA**	**R$ 775,00**	**R$ 21.700,00**

35	70	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Cadeira Presidente Giratória para Escritório: Dimensões mínimas: Largura total: mínimo de 68 cm; Profundidade total: mínimo de 67 cm; Regulagem de altura do assento: entre 43 cm e 56 cm, no mínimo; Assento com largura mínima de 48 cm e profundidade mínima de 45 cm; Encosto com altura mínima de 60 cm e largura mínima de 46 cm. Capacidade de carga: Suportar, no mínimo, 120 kg. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Cadeira presidente giratória para escritório, ergonômica, destinada ao uso corporativo, com assento e encosto estofados em espuma injetada de alta densidade, proporcionando conforto e durabilidade. Base: Giratória, com estrutura em aço ou material de alta resistência, acabamento em capa de polipropileno ou material equivalente, equipada com 05 (cinco) rodízios duplos em nylon ou material de igual ou superior resistência, apropriados para pisos internos. Pistão: Sistema de regulagem de altura do assento por pistão a gás, com acionamento por alavanca, permitindo ajuste suave e seguro. Mecanismo: Sistema de inclinação do encosto e do assento tipo relax, sincronizado ou equivalente, permitindo movimento de reclinação com possibilidade de travamento em, no mínimo, uma posição de trabalho e ajuste de tensão da reclinação. Braços: Fixos, confeccionados em estrutura metálica ou material de alta resistência, com apoio em polipropileno ou material equivalente, proporcionando apoio ergonômico aos usuários. Revestimento: Em tecido de alta resistência, couro sintético (PU ou PVC), vinil corporativo ou outro material de qualidade equivalente, resistente ao desgaste e de fácil higienização - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 795,83**	**R$ 55.708,10**

36	2	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** - Fechadura Digital De Embutir. • Cor: preto. • Direção da fechadura: Direita/Esquerda. • Conectividade Wi-Fi integrada que permite gerenciar acessos e verificar o histórico pelo aplicativo em Android ou iOS. • Cinco mecanismos de abertura incluindo biometria, senha numérica, tag RFID, controle remoto e chave mecânica auxiliar. • Classificação IP55 de proteção contra entrada de poeira e jatos de água, possibilitando o uso em áreas externas. • Alimentação por pilhas que mantém o funcionamento do sistema de bloqueio digital de forma autônoma na porta. • Compatibilidade com portas de madeira ou metal que possuam espessura entre 3 cm e 15 cm para uma instalação precisa. • Capacidade de armazenamento para até • 200 cartões RFID e 100 códigos numéricos para gerenciamento de diversos usuários. • Quando a campainha é acionada, a fechadura captura instantaneamente uma foto do visitante e envia para o seu smartphone via aplicativo. • Proteção IP55: Resistente à água e poeira, ideal para áreas internas e externas. • Alarme Sonoro de Violação: Em caso de tentativa de arrombamento, um alarme é acionado para alertar e desencorajar intrusos. • Função Convidado: Crie senhas temporárias que expiram quando você decidir, perfeito para visitas ou prestadores de serviço. • Função Senha Segura: Adicione números extras antes ou depois da senha para aumentar a segurança. Funcionamento por Pilhas: Utiliza pilhas alcalinas AAA, garantindo operação mesmo sem energia elétrica. • Aviso de Bateria Fraca: Notificações antecipadas	**R$ 1.185,50**	**R$ 2.371,00**

			para troca de pilhas. • Entrada USB-C: Recarregue emergencialmente caso as pilhas acabem. • Chaves Mecânicas de Emergência: Abertura manual em situações imprevistas. • Compatibilidade • Tipos de Portas: Giro, pivotantes, madeira, metálicas e PVC. • Espessura da Porta: Entre 30mm e 80mm.• **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**		
37	20	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Guarda-roupa compacto casal, em MDF, com portas, prateleiras e cabideiro, acabamento resistente e de fácil limpeza. Produto novo, com dimensões compatíveis com modelo compacto para casal. - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 990,18**	**R$ 19.803,60**
38	20	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Guarda-roupa compacto solteiro, em MDF, com portas, prateleiras e cabideiro, acabamento resistente e de fácil limpeza. Produto novo, com dimensões compatíveis com modelo compacto para solteiro. - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 649,43**	**R$ 12.988,60**
39	20	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Berço infantil em MDP ou MDF, na cor branca, com estrutura resistente e acabamento liso, livre de rebarbas e cantos cortantes. Com grades laterais fixas, estrado interno resistente e acabamento adequado para uso infantil. Dimensões compatíveis com colchão padrão para berço - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 440,00**	**R$ 8.800,00**
40	15	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Cama de casal clássica, em MDF ou MDP, com estrutura resistente, acabamento liso e de fácil limpeza, cabeceira integrada e estrado compatível com colchão de casal padrão. Produto de boa durabilidade, adequado para uso residencial ou institucional. - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 675,00**	**R$ 10.125,00**

41	15	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Cama de solteiro clássica, em MDF ou MDP, com estrutura resistente, acabamento liso e de fácil limpeza, cabeceira integrada e estrado compatível com colchão de solteiro padrão. Produto de boa durabilidade, adequado para uso residencial ou institucional - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 420,00**	**R$ 6.300,00**
42	20	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Colchão para berço, em espuma de alta densidade, revestido com material resistente, impermeável e de fácil higienização, na cor branca ou clara. Dimensões compatíveis com berço padrão, proporcionando conforto, segurança e adequada sustentação para o bebê. - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 220,00**	**R$ 4.400,00**
43	25	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Colchão de solteiro, confeccionado em espuma de poliuretano, densidade D33, com revestimento em tecido resistente, antialérgico, de fácil higienização e adequado para uso diário. Dimensões compatíveis com cama de solteiro padrão - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 548,00**	**R$ 13.700,00**
44	15	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Colchão de casal, confeccionado em espuma de poliuretano, densidade D33, revestimento em tecido resistente, antialérgico, de fácil higienização e adequado para uso diário. Dimensões compatíveis com cama de casal padrão. - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 686,67**	**R$ 10.300,05**
45	20	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Fogão 4 bocas, de uso doméstico, com 04 queimadores, mesa em aço inoxidável ou material resistente, trempes removíveis, acendimento manual ou automático, forno com capacidade compatível, porta com visor e isolamento térmico, grades e queimadores removíveis para facilitar a limpeza. Alimentação a gás GLP, com acabamento na cor branca, tensão compatível com o sistema de acendimento, quando aplicável. Produto novo, com garantia do fabricante. - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 690,00**	**R$ 13.800,00**

46	35	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Armário de cozinha em aço, com estrutura resistente, tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática, na cor branca. Com portas, prateleiras internas e puxadores resistentes, adequado para armazenamento de utensílios, louças e mantimentos. Fácil de limpar e de montar, com dimensões compatíveis com uso doméstico. Produto novo, com garantia do fabricante - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 996,50**	**R$ 34.877,50**
47	15	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Conjunto de mesa de cozinha com 06 cadeiras, mesa com estrutura em aço e tampo em pedra, resistente, de fácil limpeza e adequada para uso doméstico. Cadeiras com estrutura em aço, assento e encosto em material resistente e de fácil higienização. Conjunto com acabamento resistente e boa estabilidade. - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 1.062,33**	**R$ 15.934,95**
48	15	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Prateleira confeccionada em MDF ou MDP, com aproximadamente 80 cm de comprimento x 30 cm de profundidade, espessura mínima de 15 mm, acabamento resistente e de fácil limpeza. Cada prateleira deverá acompanhar kit completo para instalação, contendo mão francesa, parafusos, buchas e demais acessórios necessários para fixação em parede, garantindo resistência, estabilidade e segurança. Produto novo, adequado para armazenamento e organização de materiais e utensílios. - **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 101,36**	**R$ 1.520,40**
49	10	UN	**ITEM EXCLUSIVO ME / EPP** Smart TV LED 50 polegadas **ITEM EXCLUSIVO ME / EPP**	**R$ 1.943,27**	**R$ 19.432,70**

9.2. O Valor total ESTIMADO para a presente aquisição é de **R$ 2.496.707,45** (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Conforme art. 117 da Lei n. 14.133/2021 e Portaria 77/2022, a ata advinda deste Termo de Referência terá como Gestor(es) o(s) Secretário(s) que o subscreve e como fiscal o (a) assessora da Secretaria Municipal de Governo, Josiane Aparecida de Carvalho.

10.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior na realização dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11. DA FORMA E DO LOCAL PARA ENTREGA DOS OBJETOS

11.1. A contratada deverá observar as informações constantes na autorização de fornecimento (AF), no que concerne à Secretaria demandante, tendo em vista que as entregas deverão ser feitas nos endereços dos respectivos almoxarifados, conforme a tabela abaixo:

SECRETARIA	**ENDEREÇO**
Secretaria Municipal de Educação	Praça D. Maria Goulart, nº 37, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Praça Tito Carlos Pereira, nº 34, bairro Centro
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Marechal Deodoro, antiga sede da Congregação Cristã, bairro Porto
Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Governo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Almoxarifado Municipal – Rua José Pimenta Freire, nº 148, Jardim América

12. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto será feita pelo Menor Preço Unitário.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. Caberá à empresa contratada a comprovação de sua habilitação de acordo com a exigência da Lei nº. 14.133/2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta da dotação que for prevista para atender as obrigações de mesma natureza. No caso de Registro de Preços, as dotações serão discriminadas nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Caberá à licitante vencedora fornecer o objeto deste Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu encargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento e, especialmente:

15.2. Fornecer os itens rigorosamente nas especificações e prazos constantes do Termo de Referência;

15.3. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo;

15.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste termo;

15.5. Comunicar o Município e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, dos eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerados.

15.6. Adotar medidas preventivas e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais aos operários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes.

15.7. Deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere às especificações do objeto e sanções administrativas.

16.2. Garantir, quando necessário, o acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências das unidades, para efeitos de entrega dos itens.

16.3. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto designado pela CONTRATADA.

16.4. Acompanhar a execução do objeto por meio de servidores especialmente designados para atuar como Fiscais do Contrato e realizar a gestão contratual através do servidor designado como Gestor do Contrato, que aplicará as sanções administrativas quando cabíveis, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

16.5. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e durante a entrega dos itens, por intermédio do Gestor do Contrato, que de tudo dará ciência à Administração.

16.6. Efetuar o pagamento do objeto de acordo com as condições contratuais, e no caso de cobrança indevida, a CONTRATANTE poderá glosar os valores considerados em desacordo com o contrato.

16.7 Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 05 (cinco) dias para questionar os valores glosados.

16.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, conforme art.83 da Lei 14.133/2021.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei 14.133/2021:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar;

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 30% sobre o valor da contratação.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste não substituem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.11. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra a licitante ou empresa contratada será efetuado pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, ou, ainda, pelo Departamento de Licitações e Contratos, exclusivamente por meio de endereço eletrônico constante do cadastro da empresa no SICAF ou aquele informado nos termos deste Edital, ou por meio físico, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.12. Levando em conta as inovações tecnológicas, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todas as licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre o Município de Carmo do Rio Claro e a licitante ou empresa contratada dar-se-ão por meio eletrônico, considerando-se o endereço eletrônico mencionado no subitem precedente, sendo de inteira responsabilidade da licitante mantê-lo permanentemente atualizado.

17.13. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever da licitante ou empresa contratada manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.

17.14. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; e no princípio do formalismo moderado; e, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer

das partes.

17.15. Simultaneamente ao encaminhamento eletrônico, o Ofício de Notificação poderá ser disponibilizado também no portal do Município, sítio www.carmodorioclaro.mg.gov.br, o que poderá substituir a publicação da notificação em Diário Oficial ou caso não tenha sido possível localizar a licitante e/ou empresa contratada.

17.16. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o subitem anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico, segundo as orientações contidas no sítio supracitado, de modo a economizar custos, evitar a necessidade de deslocamentos e, ainda, otimizar o prazo para que o licitante e/ou empresa contratada elabore as peças que julgar convenientes à sua defesa/manifestação.

17.17. Todo o recebimento eletrônico será protocolado por meio de uma resposta eletrônica, resguardando o licitante e/ou empresa contratada quanto à efetiva entrega de sua defesa ou manifestação.

17.18. Quando a defesa/manifestação da licitante for enviada para atender a prazo processual, este passará a contar a partir da data do registro de recebimento da notificação ou do seu registro de protocolo, o que ocorrer primeiro, sendo considerada tempestiva a defesa/manifestação recebida até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

17.19. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

17.20. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município, por meio de Guia de Recolhimento, observando-se seu prazo de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

17.21. Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da Adjudicatária, o ordenador de despesa adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

17.22. Valores inadimplidos perante a Administração serão inscritos administrativamente no Cadastro de dívida ativa junto ao Município.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. O Município reserva para si o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

18.2. Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

18.3. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

18.4. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

18.5. A contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

18.6. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

18.7. A contratação será formalizada mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

18.8. A Existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme art.83 da Lei 14.133/2021.

19. DO FORO

19.1 Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual fica eleito o Foro da Comarca de Carmo do Rio Claro - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Carmo do Rio Claro/MG, 02 de setembro de 2026.

DÉBORA CARLA FIGUEIREDO DONIZETE –
Gestora Secretária Municipal de Educação

PAULA REIS SANTANA – Gestora
Secretária Municipal de Saúde

ANDRÉ DONIZETE MARTINS - Gestor

Secretário Municipal de Esportes

ELIÉSER LIMA SILVA – Gestor

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

TATIANE MARIA CARVALHO - Gestora

Secretária Municipal de Assistência Social

LENISE MARIA DE SOUZA - Gestora

Secretária Municipal de Governo

FABIANA FIGUEIREDO MOTA RIBEIRO –

Gestora Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato (ou equivalente) originado por esse processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

Josiane Aparecida de Carvalho

Assessora da Secretaria de Governo